



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 13/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

CNPJ/MF: Nº 47581491000175

Autoridade Máxima da Entidade: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 23 DE MARÇO DE 2022

Processo Administrativo: SEI: 3535507.414.00001567/2026-65

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.442 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. .*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0032.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – FONTE DE RECURSO ESTADUAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 89.056,81 (*oitenta e nove mil, e cinquenta e seis reais, e oitenta e um centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 1[REDACTED]8, CC: [REDACTED] / ESTADUAL / Valor R\$ 89.056,81

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 0015/2022 (origem) e nº 504/2026) mediante a ampliação de R\$ 89.056,81 (oitenta e nove mil, e cinquenta e seis reais, e oitenta e um centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da manutenção do serviço prestado, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC conforme Ofício nº 102/2025, de 15 de dezembro de 2025 e Ofício Complementar nº. 17/2026, do dia 12 de março de 2026, e do Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 44/2026, de 23 de março de 2026.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

ARNALDO GOIS MACIEL
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 006/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 89.056,81

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 0 [REDAÇÃO] 2

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 1 [REDAÇÃO] 0

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 1 [REDAÇÃO] 7

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 1 [REDAÇÃO] 0

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 1 [REDAÇÃO] 7

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 0 [REDACTED] 2 - Antonio T* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 06/04/2026 - Horário: 10:58:48

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=504>

🔗

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP 🔗

- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL 🔗

- Método: PadesCer V22.85 🔗

- Em: 02/04/2026 - Horário: 11:11:07 🔗

- Local: Paraguaçu Paulista SP 🔗

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP 🔗

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO 🔗

- Método: PadesCer V22.85 🔗

- Em: 02/04/2026 - Horário: 11:29:29 🔗

- Local: Paraguaçu Paulista SP 🔗

🔗

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP 🔗

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS 🔗

- Método: PadesCer V22.85 🔗

- Em: 02/04/2026 - Horário: 12:59:31 🔗

- Local: Paraguaçu Paulista SP 🔗

🔗

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP 🔗

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA 🔗

- Método: PadesCer V22.85 🔗

- Em: 02/04/2026 - Horário: 13:06:26 🔗

- Local: Paraguaçu Paulista SP 🔗

🔗

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP 🔗

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI 🔗

- Método: PadesCer V22.85 🔗

- Em: 06/04/2026 - Horário: 10:47:10 🔗

- Local: Paraguaçu Paulista SP 🔗

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 83/2025

1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE
	CNPJ	47581491000175
	Data de Abertura (CNPJ)	06/04/1976
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
	DDD	18
	Telefone	3361-4100
	E-mail Institucional	apaeppta@hotmail.com
	Site Institucional	www.apaeparaguacupaulista.org.br
	Redes Sociais	APAE PPTA
	Endereço	Rua Santos Dumont, 2022
	Bairro	Vila Gammon
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19703-032
	Banco (nome)	Banco do Brasil
	Nº Agência (com dígito)	██████████
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	██████████
	Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2026 a 31/12/2028
	Conselho Municipal vinculado	CMDCA / CMDPD / CMAS / CMI
	Nº Registro no Conselho Municipal	02/05
	Data de Validade do Registro	31/12/2026
	Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	Arnaldo Gois Maciel
	Cargo	Presidente
	CPF	1 ██████████ 7
	RG	2 ██████████ 5
	Órgão Expedidor	SSP
	E-mail	apaeppta@hotmail.com
	Celular	(18) 9 ██████████ 7
	Endereço	██████████
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	██████████
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira
	Cargo	Assistente Social
	CPF	4 ██████████ 4
	RG	4 ██████████ 4
	Órgão Expedidor	SSP
	E-mail	██████████
	Celular	(18) 9 ██████████ 3
	Endereço	██████████
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	██████████
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	Serviço de Proteção Social especial de Média Complexidade
	Modalidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias
	Programa	0032- Proteção Social de Média Complexidade
	Início da Atividade	27/08/1975
	Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
	Capacidade Atendimento / Mês	70
	Local de Execução	Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Gammon
	Área de Abrangência	Municipal
	Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Sexta
	- Horários	07:00 às 16:30
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	Questionário
	- Periodicidade	Quadrimestral

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título
	Período de Execução (Meses)
	Objeto
	Público-alvo
	Local de Execução

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.-ESTADUAL 2026

12 MESES

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS

RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
-----	--

A APAE de Paraguaçu Paulista, foi fundada em 27 de agosto de 1975, é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A APAE oferece o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e, ainda atende a comunidade no setor de estimulação, em parceria com o município com salas de fisioterapia e psicologia. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.

A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa. A APAE possui capacidade técnica e operacional para executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, visto que possui infraestrutura operacional, contando com o prédio com diversas salas para equipe técnica e atendimentos em grupos sócios educativos e oficinas, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação adequada, espaços amplos para lazer, socialização e convivência; salas para equipe técnica e atendimentos que necessitam de privacidade o que confere qualidade nas ações ofertadas.

3.3	Justificativa
-----	----------------------

A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte de seus familiares, alto grau de estresse dos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidadores, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

O recurso Estadual será utilizado para pagamento das despesas com pessoal para assim dar continuidade das atividades previstas dos serviços prestados, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>-Promover na Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>-Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços socioassistenciais, visando à proteção a situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, promovendo a autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários; □ -Promover a integração ao mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência; □ -Promover ações que visem a prevenção de rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários.□ -Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>A humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos nos usuários.□</i>

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<p>Metodologia de Execução das Metas</p> <ul style="list-style-type: none"> -Acolhida: Tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança. -Escuta Qualificada: Presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento, síntese integrativa e escuta empática. - Estudo Social: Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional. -Visita Domiciliar: É um instrumento consiste na visita a residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário. - Elaboração de PAF: Ação que tem do diagnóstico da realidade de famílias referenciadas aos serviços de proteção social, no que tange aos vários aspectos da vida em sociedade: moradia, emprego/renda, saúde, convivência familiar/comunitária, riscos/vulnerabilidades sociais. São anexados nos prontuários dos usuários e atualizado anualmente. -Elaboração de relatórios e/ou prontuários: Tem como objetivo que todo usuário inserido no serviço tenha seu arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, laudos médicos e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitam sua identificação e individualização no serviço. -Orientação sóciofamiliar: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento, do trabalho social com as famílias. -Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais: Serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso. -Desenvolvimento de autonomia pessoal: capacitar e fortalecer as potencialidades dos nossos usuários através de oficinas com temas específicos que propiciam sua autonomia. -Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes. -Atividades artísticas/culturais: tem como finalidade estimular os usuários através da música, teatro, recreação e dinâmicas como ferramenta de inclusão e transformação social desenvolvendo habilidades que proporcionem melhor integração entre os mesmos, ajudando a lidar com os sentimentos e emoções, procurando adequar à capacidade intelectual e psicomotora. -Atividades laborterápicas: <ul style="list-style-type: none"> -Clube de Mães e Voluntárias -Oficina Artesanatos -Oficina Reciclagem -Oficina Culinária -Oficina Horta e jardinagem - Fábrica de Gelo -Projeto de Inclusão no Mercado de Trabalho: integração ao "mundo do trabalho", respeito aos direitos, incentivo à autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida.□ - Atividades físicas e esportivas: Ação realizada através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, com o objetivo de estimular a convivência grupal, potencializar habilidades esportivas, expressão corporal, superação de limites, socialização, bem como proporcionar atividades externas que visem a convivência comunitária, prevenindo situações de risco e isolamento social. -O recurso Estadual será utilizado para pagamento das despesas com pessoal que compõe os seguintes cargos: <ul style="list-style-type: none"> Monitor; Assistente Social; Serviços Gerais; Cozinheira; Motorista <p>Se necessário, será utilizado a verba para pagamentos de rescisão de contrato de trabalho.</p>

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 7.421,41	R\$ 0,00	R\$ 7.421,41	12/01/2026
	2	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/02/2026
	3	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/03/2026
	4	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/04/2026
	5	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/05/2026
	6	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/06/2026
	7	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/07/2026
	8	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/08/2026
	9	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/09/2026
	10	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/10/2026
	11	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/11/2026
	12	R\$ 7.421,40	R\$ 0,00	R\$ 7.421,40	12/12/2026
	TOTAL R\$	R\$ 89.056,81	R\$ -	R\$ 89.056,81	

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Arnaldo Gois Maciel*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira*
Cargo/Função: *Assistente Social*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL □

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 30/03/2026 - Horário: 07:55:10 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □

- Assinado Digitalmente por: JENIFFER CAROLINE MEIRA

- Método: PadesCer V22.85 □

- Em: 30/03/2026 - Horário: 07:56:01 □

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 0013/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
Processo nº 3535507.414.00001567/2026-65

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE – CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 0015/2022 (origem) e nº 504/2026) mediante a ampliação de R\$ 89.056,81 (oitenta e nove mil, e cinquenta e seis reais, e oitenta e um centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da manutenção do serviço prestado, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC conforme Ofício nº 102/2025, de 15 de dezembro de 2025 e Ofício Complementar nº. 17/2026, do dia 12 de março de 2026, e do Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 44/2026, de 23 de março de 2026.

ASSINATURA: 06/04/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Arnaldo Gois Maciel, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001567/2026-65

SEI nº 0155703



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº:3535507.414.00001567/2026-65

Documento nº/Ano: 0152192/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ nº 47.581.491/0001-75

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 06/2022

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Valor: R\$ 89.056,81

Fonte de Recursos: Estadual

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 0015/2022 (origem) e nº 504/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE

CNPJ: 47.581.491/0001-75

Solicitação/Justificativa: Dispõe o Ofício nº. 102/2025: "Solicitamos o aditamento do Termo de Fomento, referente ao recurso Estadual 06/2022, no valor de R\$ 89.056,81 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), com prorrogação do prazo para 31/12/2026). conforme o Plano de Trabalho, bem como alteração do valor e utilização do recurso de aplicação financeira e saldo remanescente, visando dar continuidade a manutenção do Serviço de Proteção Social especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias). Adicionalmente, destacamos que o Serviço é realizado na APAE, oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a

prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. O recurso estadual será utilizado para pagamento das despesas com pessoal para assim dar continuidade das atividades previstas dos serviços prestados, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.". Por fim, dispõe em complementação o Ofício nº 17/2026: "Em complementação ao Ofício nº102/2025, vimos por meio deste justificar a necessidade de vigência retroativa, considerando que o Serviço de Proteção Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias vem sendo executado de forma contínua e ininterrupta desde 01/01/2026, garantindo o atendimento regular aos usuários, sem qualquer interrupção na prestação do serviço."

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 06/2022, com o objetivo de prestar serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tendo em vista que a continuidade a manutenção do serviço prestado, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo, portanto, a Dispensa de Chamamento Público (na origem), conforme Decreto 7.456/2026 em seu art. 20 , capítulo IV. Neste ínterim, evidenciamos que esta OSC protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMAS dentro do período regulamentar previsto em Edital (de 02/02/2026 a 27/02/2026). Informamos que a documentação encontra-se em fase final de processamento, aguardando apenas a conclusão dos trâmites internos por parte desta Secretaria para a efetivação do credenciamento;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global; prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão.

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento [se for o caso de termos aditivos e se houver replanejamento de metas ou orçamento];

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "*necessidade de vigência retroativa, considerando que o Serviço de Proteção Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias vem sendo executado de forma contínua e ininterrupta desde 01/01/2026, garantindo o atendimento regular aos usuários, sem qualquer interrupção na prestação do serviço."*

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152192** e o código CRC **8293B814**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001567/2026-65

SEI nº 0152192